



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

#### **1. Objeto:**

O presente Termo de Referência tem por objetivo aquisição de material de iluminação pública, utilizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Esteio.

#### **2. Justificativa**

Justificamos a aquisição desse material para manutenção da rede de iluminação pública do Município de Esteio.

#### **3. Especificações**

| <b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cabo condutor sólido em cobre 1 X 1,5mm <sup>2</sup> , isolamento 750V , aplicáveis a norma NBR NM 247-3, cor verde.                                 |
| Cabo tipo PP 4 X 6mm <sup>2</sup> , 750V, NBR 7286                                                                                                   |
| Plugue fêmea industrial de sobrepor 3P+T, 32 A, 380V. Posição do terra 6H, cor vermelha, grau de proteção IP44 ou superior, conforme NBR IEC 60309-1 |
| Plugue macho industrial de sobrepor 3P+T, 32 A, 380V. Posição do terra 6H, cor vermelha, grau de proteção IP44 ou superior, conforme NBR IEC 60309-1 |
| Tomada industrial fêmea de embutir, 3P+T, 32 A, 380V. Posição do terra 6H, cor vermelha, grau de proteção IP44 ou superior, conforme NBR IEC 60309-1 |
| Tomada ou base para relés fotoelétricos intercambiáveis, com haste em aço 1020, diâmetro da parte inferior de 35 mm, conforme NBR 5123.              |

#### **4. Prazo de entrega**

Efetuar a entrega do objeto no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos** contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da ordem de compra.

#### **5. Do local de entrega**

A entrega deve ser realizada Secretaria Municipal de Obras e Serviços, rua Taquara, nº 225, Bairro Vila Olímpica, Esteio – RS, telefone 51-34730206.

#### **6. Obrigações da empresa**

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições conforme termo de referência, acompanhado de respectiva nota fiscal.

A empresa deverá estar em dia com as Certidões negativas da Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS (Trabalhista) e FGTS.

Substituir o objeto em no máximo 10 dias(consecutivos) em caso de avarias ou defeitos após comunicado da Secretaria.

São de responsabilidade da contratada todos impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários.

A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela empresa vencedora diretamente ao responsável pelo recebimento que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela empresa vencedora, todas as condições pactuadas.

## **7. Obrigações do Município**

Verificar as conformidades dos produtos recebidos para fins de aceitação e recebimento.

Comunicar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído de forma imediata.

O Município certificará a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o material entregue e o que foi solicitado.

A contagem para o 20º (vigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos pelo responsável pelo recebimento e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

## **8. Pagamento**

O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o **20º (vigésimo) dia**, à empresa vencedora, através da Secretaria Municipal de Arrecadação e Gestão Financeira, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, onde deve constar a marca, fabricante, modelo e garantia caso haja, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo.

Para execução do pagamento, à empresa vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Prefeitura Municipal de Esteio, CNPJ 88.150.495/0001-86, informando o número de sua conta corrente, se Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Estado do Rio Grande do Sul, e a respectiva Agência, bem como o número da Ordem de Compra.

Esteio, 04 de setembro de 2018.

---

Eng. Leomar Nestor Teichmann  
**Secretário de Obras e Serviços Urbanos**